

## CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

**Márcio Silva Fernandes**, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **29616**, Código Nacional de Matrícula **147389.2.0029616-11**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

**IMÓVEL**: Uma Fração Ideal de **0,1230**, da área do Lote **27**, da Quadra **62**, Rua **36**, situado no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B**, nesta cidade, lote este com a área total de **437,50m<sup>2</sup>**, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 202 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARIS"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (HALL), 01 (UM) BANHEIRO e 01 (UMA) VARANDA, com ÁREA COBERTA PADRÃO DE **48,47m<sup>2</sup>**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m<sup>2</sup>**, área privativa real de **48,47m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão não proporcional de **0,00m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão proporcional de **29,936m<sup>2</sup>** e área total real de **78,406m<sup>2</sup>**.  
**PROPRIETÁRIA**: **F.A. MOURA - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, com sede e foro no SHN, Quadra 01, Conjunto A, Bloco F, Sala 112, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **12.644.689/0001-76**.  
**REGISTRO ANTERIOR**: R-2 da matrícula nº 28.114, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de setembro de 2017. **Protocolo nº 44.176**. Emolumentos: R\$15,00. O Oficial Registrador.

=====

**AV-1-29.616 - Protocolo nº 44.176, datado de 10/08/2017. INCORPORAÇÃO**. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 15/07/2017, devidamente registrado no R-3 da matrícula nº 28.114, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a declaração da proprietária/incorporadora de

que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, em 15/07/2017 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de setembro de 2017. Busca: R\$5,00. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-2-29.616 - Protocolo nº 44.177, datado de 10/08/2017. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.** Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **F.A MOURA - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de setembro de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-3-29.616 - Protocolo nº 46.314, datado de 09/11/2017. CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento, datado de 13/10/2017, acompanhado da Carta de Habite-se nº 112/2017, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos desta cidade em 28/09/2017, da **CND do INSS nº 002432017-88888871**, emitida em 19/10/2017, da A.R.T.- Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020170015709, registrada em 02/02/2017 e a Aprovação do Projeto pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 29/05/2017, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 202 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARIS"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$ 52.825,30 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de novembro de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$104,65. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-4-29.616 - Protocolo nº 46.315, datado de 09/11/2017. INSTITUIÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-5** da matrícula nº **28.114**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de novembro de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$2,00. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-5-29.616 - Protocolo nº 46.316, datado de 09/11/2017. CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1.162**, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de novembro de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-6-29.616 - Protocolo nº 51.064, datado de 11/06/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do

imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 984901 e inscrição nº 1.66.00062.00027.6**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de junho de 2018. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$12,00. Fundos: R\$348,33. ISSQN: R\$17,87. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096506574. O Oficial Registrador.

=====

**R-7-29.616 - Protocolo nº 51.064, datado de 11/06/2018. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1840706-2, firmado em Cidade Ocidental-GO, em 25/05/2018, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **JADILENE DA SILVA FERREIRA VAZ**, brasileira, solteira, maior, atendente de lanchonete, portadora da **CI nº 5849383 SSP-GO e CPF nº 049.435.981-10**, residente e domiciliada na Quadra 72, Lote 17, Casa 01, Parque Napolis B, Cidade Ocidental-GO; pelo preço de R\$100.000,00, sendo R\$3.341,79 pagos com recursos próprios, R\$1.605,00 pagos com recursos da conta vinculada de FGTS e R\$17.402,00 pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1549739, pago em 11/06/2018, expedido pela Secretaria da Fazenda desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de junho de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

=====

**R-8-29.616 - Protocolo nº 51.064, datado de 11/06/2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$77.651,21, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 25/06/2018, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$454,74. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$102.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de junho de 2018. Emolumentos:

R\$348,82. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-9-29.616 - Protocolo nº 91.914, datado de 08/09/2023. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 11/08/2023, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **JADILENE DA SILVA FERREIRA VAZ**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 11/02/2023, foi feita a intimação da proprietária pessoalmente, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de setembro de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$12,61. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552309013632825430113. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-10-29.616 - Protocolo nº 91.914, datado de 08/09/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de setembro de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-11-29.616 - Protocolo nº 91.914, datado de 08/09/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1945948, pago em 14/08/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$104.786,78 (cento e quatro mil e setecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de setembro de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

=====  
Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

**As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de**

autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Yan de Queiroz Almeida - Escrevente.**

ALYRIO

CARDOSO

NETO:00265486

157

Assinado de forma

digital por ALYRIO

CARDOSO

NETO:00265486157

Dados: 2023.09.12

14:35:01 -03'00'

**Registro de Imóveis**

**Cidade Ocidental-GO**

Márcio Silva Fernandes

**Oficial Registrador**

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima

Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos

**Oficial Substituto**

Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes,

Raquel de Souza Jorge Rocha

**Escreventes Autorizados**

O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental-GO, 12 de setembro de 2023.

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS



Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552309125176134420000 Ato

Praticado por Yan de Queiroz Almeida

Número de Ordem: 171558 Data: 12/09/2023 Número de Matrícula: M-29616

Emolumento: R\$83,32, TFCU: R\$18,29, Fundos: R\$17,71, ISSQN: R\$1,67, Total: R\$120,99

Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>  
Em: 12/09/2023. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador